



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF

CÂMARA MUNICIPAL  
DE VICTOR GRAEFF - RS  
Protocolo nº 139/22

25 ABR. 2022



08 h 23 min.  
*Landimer*  
Recebido

## PROJETO DE LEI N.º 023 DE 20 DE ABRIL DE 2022

Altera dispositivos da Lei n.º 1.944 de 22 de fevereiro de 2022, acrescenta parágrafos no art. 1º, corrige a tabela de reajuste de salários, e dá outras providências.

Art. 1º. O art. 1º da Lei nº 1.944, de fevereiro de 2022, que concede Revisão Geral Anual aos Servidores Públicos Municipais, para Prefeito Municipal aos Secretários Municipais e Vereadores, e aumento real para os Servidores Públicos do Poder Executivo, passa a conter os §§ 1º e 2º, com a seguinte redação:

“(…)

Parágrafo primeiro. Concede aumento real aos Servidores Públicos do Poder Executivo em 3% (três por cento), totalizando com a soma da revisão geral anual o percentual de 13,16% (treze vírgula dezesseis por cento), incidente sobre os vencimentos básicos dos cargos, empregos, funções e DCA (Direção, Chefia e Assessoramento).

Parágrafo segundo. Concede o aumento real de 20,091%, incidente sobre o vencimento do Profissional do Magistério Público da Educação Básica da Rede Municipal de Victor Graeff, além do percentual de 3%, na forma do § 1º, e da revisão de 10,16% definida no caput do artigo.”

Art. 2º. Altera o art. 2º da Lei n.º 1.944, de 2022, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art.2º. Fica a Administração Municipal autorizada a alterar as tabelas de vencimentos dos cargos, empregos, funções, DCAs (Direção, Chefia e Assessoramento) e FGs (Função Gratificada), tendo por base a aplicação dos percentuais previstos nesta Lei.

Parágrafo único. Altera as tabelas constantes no art. 21 da Lei nº 625, de 2 de maio de 2003 e art. 16 da Lei n.º 626, de 09 de maio de 2003 para recepcionar o disposto no caput deste artigo, conforme os anexos desta Lei.”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF



"Mais trabalho, novas realizações"  
ADM 2021-2024

Art.3º. Altera a tabela de reajuste de salário dos cargos de agentes comunitários de saúde, professores e DCA/CC E FG, passando a ter a seguinte redação:

“(…)

Tabela de Faixa de Vencimento - Agentes Comunitários de Saúde

Faixa de Subsídio	Vencimento/base	%
Única	RS 1.550,00	RS 1.753,98
		13,16%

Professor

Faixas de Vencimento	Vencimento/base	%
A(magistério)	RS 1.443,00	RS 1.922,81
B(curta)	RS 1.587,28	RS 2.115,09
C(Graduação)	RS 1.746,03	RS 2.326,60
D(Pós Graduação)	RS 1.920,62	RS 2.559,26
E(Mestrado)	RS 2.112,68	RS 2.815,19
		33,251%

(…)

Tabelas de Cargos, Números de Cargos e Vencimentos para DCA/CC E FG

Padrão	Cargos	Nº de Cargos	FG	Vencimento	% FG	% Vencimento
1	Assessor do Secretário	6	RS 331,04	RS 1.794,63	RS 374,60	RS 2.030,80
2	Chefe de Departamento	14	RS 484,17	RS 2.420,92	RS 547,89	RS 2.739,51
3	Assessor do Vice-Prefeito Municipal	2	RS 629,70	RS 3.148,52	RS 712,57	RS 3.562,87
4	Procurador Geral	1	RS 818,30	RS 4.091,50	RS 925,99	RS 4.629,94
5	Assessor do Prefeito Municipal	2	RS 1.239,95	RS 6.199,20	RS 1.403,13	RS 7.015,01
						13,16%

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, aos 20 dias de abril de 2022.

  
LAIRTON ANDRÉ KOECHE  
Prefeito Municipal





**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_/\_\_\_\_\_**

**REGIME: URGÊNCIA**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:**

**Prezado Senhor Presidente,  
Prezados Senhores(a) Vereadores(a),**

O presente Projeto visa a atualização do piso dos Professores, visto que a atualização do piso nacional do magistério está assegurada aos integrantes da carreira do magistério, desde o ano de 2009, por meio da Lei Federal nº 11.738/08. Portanto, havendo recursos, o Município decidiu corrigir o vencimento dos profissionais do magistério público.

A concessão da adequação anual do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica deve ser concedida mediante edição de lei específica tratando-se, de um direito resguardado decorrente da Lei nº 11.738/08 e vigente no ordenamento jurídico desde o exercício de 2008.

A teor do art. 5º da Lei do Piso Salarial da Educação, a atualização deverá ser anual, no mês de janeiro, e que, portanto, ainda que a legislação municipal concretizadora desse comando seja elaborada em outro mês, a efetivação do direito deve retroagir ao mês de janeiro de 2022, em obediência à previsão da norma nacional.

Acompanha este Projeto de Lei o impacto financeiro, com o novo índice do piso nacional do magistério, projetado no período de 01.01.2022 a 31.12.2022.

Oportunamente, pretende a autorização para alterar a tabela de reajuste salarial da Lei n.º 1.944, de 22 de fevereiro de 2022, com o intuito de sanar o vício existente.

Após sancionar a Lei, o Poder Executivo após análise minuciosa constatou a divergência de valores fixados na tabela de reajuste, especificamente no cargo de Agente comunitário de Saúde e Procurador Geral. No art. 11 da Lei n.º 1392, de 2012, o padrão de vencimento fixado é 04, contudo na tabela de 2020, utilizada como base para o cálculo da porcentagem adicional de 2022 estava incorreto. Dessa forma, necessário regularizar a situação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF



adequando a tabela com o valor de referência correto, da mesma forma, o padrão de vencimento do cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Ante ao exposto, requer-se a apreciação e aprovação deste Projeto de Lei, por essa Casa Legislativa e desde já na expectativa de aprovação, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, aos 20 dias de abril de 2022.



**LAIRTON ANDRÉ KOECHE**  
Prefeito Municipal



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Quadro 1 - CARGOS

Data da alteração até	dez/22											
Data possível do início da alteração	jan/22											
Cargo	Quant	Faixa	Salário	No ano	Reajuste (13,16%)	No Ano (13,16%)	Aumento Efetuado (13,16%)	Aumento (33,24%)	A efetuar	Reajuste (33,24%)	No Ano (33,24%)	
PROFESSOR GRADUADO	4	C	1.746,03	93.098,32	1.975,81	105.350,06	R\$ 229,78	580,57	350,79	2.326,60	124.054,44	
PROFESSOR PÓS-GRADUADO	34	D	1.920,62	870.463,40	2.173,37	985.016,38	R\$ 252,75	638,63	385,87	2.559,25	1.159.901,18	
PROFESSOR MESTRADO	1	E	2.112,68	28.162,02	2.390,71	31.868,15	R\$ 278,03	702,49	424,46	2.815,17	37.526,16	
Total ano					991.723,74		1.122.234,58				1.321.481,80	

Diferença da Reposição Efetuada e à Efetuar 199.247,22  
 Total geral das alterações para 12 meses 1.321.481,80

  
 Pref. Mun. de Victor Graeff - RS  
 Lairton André Koeche  
 Prefeito Municipal

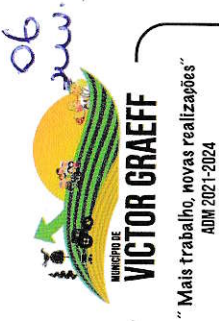
  
 Natanael R. Tango  
 CRC/RS 106350  
 Portaria nº 50





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF



"Mais Trabalho, novas realizações"  
ADM 2021-2024

Quadro 2 - Projeção da despesa para o exercício atual e os 2 subsequentes (Demonstrativo)

	2.022	2.023	2.024
Despesa com pessoal (D=b + c)	1.321.481,80	1.453.629,98	1.598.992,98
RPPS - Patronal 14% (e)	185.007,45	167.894,26	184.683,69
RPPS - Amortização 35,60% (f)	470.447,52	210.049,53	231.054,49
Total aumento da despesa com pessoal (G=d + e)	1.976.936,77	1.621.524,24	1.783.676,67
Vale alimentação (h)			
Aumento total da despesa (i=g + f + h)			
Impacto s/ índice da folha (g/a)	8,03%		

Quadro 3 - Projeção da despesa para o exercício atual referente a deferência do reajuste p/ base de cálculo.

	2.022
Despesa com pessoal (D=b + c)	199.247,22
RPPS - Patronal 14% (e)	27.894,61
RPPS - Amortização 35,60% (f)	70.932,01
Total aumento da despesa com pessoal (G=d + e)	298.073,84

Prof. Mun. de Victor Graeff - RS

Lairton André Koeche  
Prefeito Municipal

Natanael R. Tarigo  
CRP/RS 125520  
Portaria nº 50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF



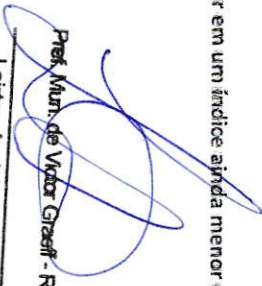
"Mais trabalho, novas realizações"  
ADM 2021-2024

Quadro 4 - Demonstrativo da despesa com pessoal

Despesa com Pessoa Período de Janeiro de 2021 a dezembro de 2021		Despesas executadas (últimos 12 meses)
Despesa líquida com pessoal	A	10.741.891,68
Receita Corrente Líquida - RCL	B	24.629.625,40
Despesa total com pessoal atual	A/B	43,61%
Despesa líquida com pessoal, com a reposição salarial inflacionária de 2021, cfe índices oficiais		1.091.376,19
Despesa líquida com pessoal, com reajuste salarial, cfe projeto de lei		322.256,75
Despesa líquida com pessoal, com reajuste salarial, cfe projeto de lei para PROFESSORES		298.073,84
Nova despesa com pessoal após reposição e reajuste	20,09% + Encargos	12.453.598,46
Expurgo da reposição salarial ****		0,00
Expurgo da reposição salarial ****	0,0000%	0,00
Despesa líquida com pessoal considerando expurgo da reposição salarial		12.453.598,46
Despesa total com pessoal atual considerando o expurgo da reposição salarial		50,56%
Custo com os novos cargos criados conforme projeto de lei		0,00
Revisão plano de carreira professores		0,00
Despesa com pessoal após criação dos cargos propostos em projeto de lei		12.453.598,46
RCL projetada para o final de 2022, considerando um crescimento de receita	8,03%	26.607.384,32
Novo índice com pessoal acumulado com o total das proposições		46,81%
Limite prudencial - LRF, parágrafo único do art. 22	51,30%	12.634.997,83

A despesa total com pessoal representará 46,81% da Receita Corrente Líquida (RCL) com a reposição salarial, ficando dentro do limite prudencial conforme Lei de Responsabilidade Fiscal, parágrafo único do art. n° 22 caso a mesma ocorra.

OBS: Cabe ressaltar que o reajuste ocorrerá a partir do mês de Maio/2022, no qual poderá resultar em um índice ainda menor da folha referente a RCL (Receita Corrente Líquida) projetada.

  
Pref. Mun. de Victor Graeff - RS  
Lairton André Koeche  
Prefeito Municipal

  
Natanael P. Teijido  
CRC/RS 106660  
R. Pórcia n° 50





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF



Quadro 5 - Projetos Utilizados

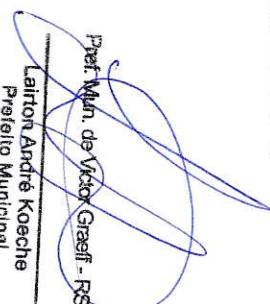
Órgão:	Proj. Atividade
Secretaria de Educação	2.006 Manutenção da Pré-Escola
Secretaria de Educação	2.007 Manutenção Creche
Secretaria de Educação	2.014 Manutenção da Secretaria de Educação
Secretaria de Educação	2.015 Manutenção do Ensino Fundamental
Secretaria de Educação	2.019 Manutenção FUNDEB 70% Pré-Escola
Secretaria de Educação	2.020 Manutenção FUNDEB 70% Creche
Secretaria de Educação	2.021 Manutenção FUNDEB 70% Ensino Fundamental
Secretaria de Educação	2.031 Manutenção da Educação Especial

Aumento de despesa

No uso de minúsculas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 de Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e às vistas da estimativa do Impacto Orçamentário - Financeiro, declaro existir recursos para cobertura do aumento da despesa.

Victor Graeff, 11 de março de 2022

Lairton André Koeche  
Prefeito Municipal

  
Prof. Moun. de Victor Graeff - FRS  
Lairton André Koeche  
Prefeito Municipal

  
Natanael R. Tanga  
CPF nº 030.455.100-00  
11/03/2022